

---

**RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

**Referência:** Licitação Eletrônica nº 165/2023 - CSL/EMSERH

**Processo Administrativo nº:** 42.842/2023 - EMSERH

**Solicitante:** **INOVAMED HOSPITALAR**

**Licitações - e nº 1008940**

**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS DA PORTARIA 344/98 PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES HOSPITALARES ADMINISTRADAS PELA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES.

**I – DA ADMISSIBILIDADE**

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento encaminhado, via *e-mail*, pela empresa **INOVAMED HOSPITALAR**, em face do edital da **Licitação Eletrônica nº 165/2023**.

De acordo com os itens 5.1, 5.1.1, 5.2 do Edital, os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório em comento deverão ser enviados a Comissão de Licitação e/ou Agente de Licitação, em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.

Considerando que o dia 20/07/2023 foi definido para a abertura da sessão eletrônica, o prazo para qualquer pessoa física ou jurídica solicitar esclarecimentos referente ao instrumento convocatório em epígrafe findou dia 13/07/2023.

Ressalta-se ainda que o prazo de **5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para abertura da licitação** previsto no edital está em consonância com o disposto no §2º do art. 65 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH, senão vejamos:

Art. 65. (omissis)

§2º Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar ou solicitar esclarecimentos ao edital de licitação, por irregularidade na aplicação deste Regulamento, protocolando o pedido até 05 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, devendo a EMSERH julgar e responder à impugnação, em até 03 (três) dias antes da realização da sessão.

**Com efeito, tendo em vista que o pedido de esclarecimento foi apresentado no dia 11/07/2023, ou seja, no prazo legal, reconhece-se a TEMPESTIVIDADE do pedido.**

**II – DOS QUESTIONAMENTOS**

Em resumo, a requerente solicitou os seguintes esclarecimentos sobre o certame:

(...)

Lendo o edital supracitado, me surgiu uma dúvida quanto à entrega: somos uma empresa do Rio Grande do Sul, e, para nós, ficaria inviável o prazo de 10 dias, solicitado no edital. Mediante justificativa, existe possibilidade de dilação para o prazo de 20 DIAS?  
(...)

Ante os questionamentos acima transcritos, passa-se à análise.

### III – DA ANÁLISE DOS PONTOS APRESENTADOS

De início cumpre ressaltar que o presente edital está regido pelas disposições da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Cumpre-nos destacar que em razão da natureza do objeto os autos foram remetidos ao setor competente, à Gerência da Central de Abastecimento Hospitalar/EMSERH, o qual possui conhecimento técnico a respeito do objeto a ser adquirido. **Assim, a decisão aqui proferida é fundamentada na manifestação do referido setor.**

O setor competente apresentou a seguinte manifestação à fl. 147, dos autos:

Sobre o processo administrativo nº 42.842/2023, para a contratação de empresa especializada no fornecimento de medicamentos da portaria 344/1998, quanto ao pedido de esclarecimento apresentado pela INOVAMED sobre a possibilidade de dilação do prazo de entrega para 20 dias úteis. Informo que o prazo para entrega dos medicamentos continua mantido para 10 dias úteis após o recebimento da ordem de fornecimento, conforme edital.

**Portanto, esclarecidos os questionamentos, destaca-se que não houve necessidade de modificação do edital.**

### IV – DA CONCLUSÃO

Por fim, ciente dos esclarecimentos fornecidos, **mantém-se inalteradas as cláusulas editalícias, ficando a sessão de abertura da Licitação Eletrônica nº 165/2023 remarcada para o dia 09/08/2023, conforme publicação nos meios oficiais.**

São Luís – MA, 20 de julho de 2023.

**Dayanne Estrêla da Costa Leite**  
Agente de Licitação da CSL/EMSERH  
Matrícula nº 1.070

**De acordo:**

**Vinicius Boueres Diogo Fontes**  
Presidente substituto da CSL/EMSERH  
Matrícula nº 3.844